



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI PL./0253.9/2016

Inclui a Festa da Gastronomia
Típica Italiana, do Município de
Nova Veneza, no calendário oficial
de eventos do Estado de Santa
Catarina.

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do
Estado de Santa Catarina a Festa da Gastronomia Típica Italiana, realizada,
anualmente, no Município de Nova Veneza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após a data de sua
publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

855 Sessão de 10/08/16

As Comissões de: _____

(5) Justiça

(22) Jurisprudence



JUSTIFICATIVA:

Intitulada Capital Catarinense da Gastronomia Típica Italiana, Nova Veneza realiza anualmente, por ocasião dos festejos de colonização e emancipação da cidade, a Festa da Gastronomia.

O evento é um saboroso tributo à culinária dos imigrantes italianos. Durante os dias de festa, ocorrem diversas atrações culturais, como concursos musicais, shows com atrações regionais e locais, desfiles e serviços de comida típica.

Toda a comunidade neoveneziana se mobiliza para bem servir aos visitantes que se fartam com a boa comida típica italiana, arte, história, diversão e magia da região.

Deputado Rodrigo Minotto